



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 19 / 06 / 00 PROJETO DE LEI nº 76/00

ARQUIVO 21 / 09 / 00

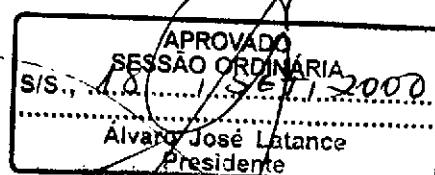
Autógrafo 82/00

AUTORIA JOÃO CAU

ASSUNTO.

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Laurence Moura





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 76/00

Dispõe sobre denominação de via pública. – “Rua Lourenço Mouro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 20 do loteamento denominado Jardim São Lucas, que inicia na Rua 6 e termina na Rua 13 do referido loteamento, passa a denominar-se “**Rua Lourenço Mouro**”, constando nas placas indicativas a expressão Cidadão Emérito * 22/02/1945 + 30/12/1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 19 de junho de 2.000.

JOÃO CAU
Vereador

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Álvaro José Latance
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES, CULTURA, ESPORTE E TUTELA
S/S.,
.....

MISSÃO DE REDAÇÃO

EM DISCUSSÃO
S/S.,
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,
.....
Álvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR LOURENÇO MOURO

Nasceu na cidade de Ibiporã –PR, em 22 de fevereiro de 1945.

Veio para Votorantim em 22 de junho de 1972, onde adquiriu uma pequena propriedade comercial na Vila Garcia, do Senhor Raul Pirata que, com muito trabalho, fez crescer e transformar em um grande comércio.

Era casado com a Senhora Edna Gonçalves Mouro, união da qual nasceram duas filhas.

Na área social, sempre procurou a ajudar os mais necessitados.

Na área esportiva, atuou como Presidente da Vila Garcia Futebol Clube.

Sempre foi um grande amigo das pessoas com que se relacionava.

Faleceu em 30 de dezembro de 1998.

Está sepultado no Cemitério São João Batista de nossa cidade.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE
VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

== LOURENÇO MOURO ==

natural de Ibirapuera, Estado do Paraná, - - - - -
nascido no dia vinte e dois (22) de Fevereiro de mil novecentos e
quarenta e cinco (1.945), - - - - -

filho de Guilherme Moura, - - - - -
e de Ludovina Resende Moura, - - - - -

com Dona == EDNA GONÇALVES ==

que adotou o nome de == EDNA GONÇALVES MOURO ==

natural de Sorocaba, 1º Subdistrito, - - - - -
nascida no dia Primeiro (1º) de Julho de mil novecentos e quarenta-
e oito (1.948), - - - - -

filha de Pedro Gonçalves, - - - - -
e de Zulmira Nogueira, - - - - -

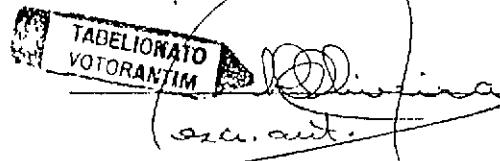
realizou-se nesta cidade em trinta (30) de Dezembro de mil novecentos-
e sessenta e sete (1.967), - - - - -

conforme termo N.º 4.054, - - - às fls. 242, - - - do L.º B-19, - - -

O regime adotado é o da Comunhão Universal de Bens, - - -

Cartório do Registro Civil
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrivente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S.P.

Votorantim, 06- de Janeiro, - - - de 1999.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Líbrio, nº 118
Tel: (015) 231-3230 - Tel/Fax 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGACA
Responsável pelo Expediente

CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no Livro C-111, às folhas 01699, sob número 35840, consta o assento de óbito de LOURENÇO MOURA, falecido no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, (30/12/1998), às 15 horas e 40 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Servina Cardoso Luvizot nº 50, VOTORANTIM, SP, do sexo masculino, profissão APOSENTADO, estado civil casado, com 53 anos de idade, natural de IBIPURÁ, PR.

Filho de RUI HERMÉ MOURA e de LUDEVINA RESENDE MOURA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Redini Martins, que deu como causa da morte: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Hepática, Cirrose Hepática.

Registro feito em vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, (09/01/1999).

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista em Votorantim desta Comarca.

Pelo declarante EDNA GONÇALVES MOURA.

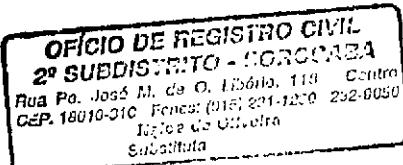
OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com EDNA GONÇALVES MOURA em Votorantim desta Comarca, ano 30/12/1967, deixou as filhas: Sandra com 20 anos e Adriana com 24 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé:

Sorocaba, 09 de janeiro de 1999

NEIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA

ISENTO DE CUSTAS
EMOLIMENTOS E
CONTRIBUIÇÕES.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 76/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Lourenço Mouro)

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 26 de junho de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 76/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Lourenço Mouro).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 26 de junho de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS
ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 76/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação via pública. (Rua Lourenço Mouro).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 26 de junho de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO N° 82/00

Projeto de Lei nº 76/00

Dispõe sobre denominação de via pública. – “Rua Lourenço Mouro”.

LEI N° _____ DE _____ DE 2.000.

JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Rua 20 do loteamento denominado Jardim São Lucas, que inicia na Rua 6 e termina na Rua 13 do referido loteamento, passa a denominar-se “Rua Lourenço Mouro”, constando nas placas indicativas a expressão Cidadão Emérito * 22/02/1945 + 30/12/1998.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 19 de setembro de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO